



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Projeto de Lei nº

Projeto de Lei nº 116/62

Autoriza construção de ponte

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de construção de uma ponte sobre o Córrego Criminoso, no Bairro Santa Efigenia.

Artº. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1963.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

Prefeito Municipal

Secretário.

Aprovado em 1ª discussão
por 5 votos contra —
Em 15-XI-62

Aprovado em 2ª discussão
por 5 votos contra —
Em 26-XI-62

Aprovado em 3ª discussão
por 5 votos contra —
Em 26-XI-62